



CÂMARA MUNICIPAL
CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
C. P.

==== CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =====

==== AUTÓGRAFO Nº. 942 =====

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:-

Artigo 1º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal nº.869 de 13 de abril de 1973

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo em seus efeitos, a partir de 1º de março do corrente exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 20 de março de 1974.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José Jorente".
José JORENTE
Presidente